



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO SGP.PR.Nº 012/2013

*Dispõe sobre o plantão judiciário do
PJe/JT no âmbito do Tribunal Regional
do Trabalho da 20ª Região.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso das suas atribuições
legais e regimentais, e considerando:**

- a) a exigência constitucional de atividade jurisdicional ininterrupta, prevista no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 45/2004,**
- b) a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT no âmbito deste Tribunal desde o dia 06/07/2012, conforme ATO SGP.PR Nº 018/2012;**

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar aos advogados e às partes que dêem ciência aos magistrados plantonistas, por meio dos telefones divulgados na Portaria de Plantão publicada no Boletim Interno e divulgada no *site* deste Tribunal, quando do peticionamento de medidas urgentes que devam ser analisadas durante o plantão judiciário, uma vez que o Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT não emite alerta de novas ações ou medidas urgentes.

Art. 2º Os demais aspectos referentes ao Plantão Judiciário encontram-se disciplinados no Título III, artigos 57 a 62, do Regimento Interno.

Art. 3º Determinar que sejam oficiadas, para conhecimento do presente ato, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Sergipe – OAB/SE e a Associação Sergipana de Advogados Trabalhistas (ASSAT).

Publique-se no Boletim Interno (BI) e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Afixe-se no quadro de avisos da Sede do Tribunal e do Fórum Dantas do Prado.

Aracaju, 6 de maio de 2013.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Desembargadora Presidente